



REGULAMENTO OFICIAL

ART. 1 – DA PROMOÇÃO

1.1 O FEMUSIC – Festival de Música de Inspiração Cristã – atividade cultural, de abrangência regional, é um evento promovido pela Diocese de Pesqueira – PE, através da Comissão Diocesana para a Comunicação - PasCom (Pastoral da Comunicação), do Setor Juventudes e do Setor de Música Litúrgica da Comissão Diocesana de Liturgia, com o apoio de entidades culturais da região e de outras iniciativas públicas e privadas, aberto à participação.

1.2 Além da Diocese promotora do evento, o FEMUSIC será aberto à participação das Dioceses da Província Eclesiástica do Estado de Pernambuco, a saber: Afogados da Ingazeira, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Nazaré, Arquidiocese de Olinda e Recife, Palmares, Petrolina e Salgueiro.

ART. 2 – DO OBJETIVO

O FEMUSIC é um evento de caráter musical, com composições inéditas, voltado a todos os gêneros da música de cunho religioso-cristão, e tem como objetivo a evangelização e o intercâmbio de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, letristas, poetas e artistas da Diocese de Pesqueira e demais Dioceses do Estado de Pernambuco, que venham a valorizar a produção musical e cultural, levando em conta os valores cristãos, éticos e morais.

ART. 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local e data

As inscrições das composições deverão ser feitas entre os dias 6 de fevereiro a 2 de junho de 2017, e enviadas exclusivamente pelos Correios, para o seguinte endereço:

FEMUSIC – FESTIVAL DE MÚSICA DE INSPIRAÇÃO CRISTÃ
Caixa Postal 01
CEP 56.506-970
Arcoverde - PE

3.2 Critérios

3.2.1 Serão aceitas as inscrições enviadas exclusivamente via Correios. A data da postagem não deve ultrapassar a data limite previsto para o encerramento das mesmas, ou seja, 2 de junho de 2017.

3.2.2 Cada artista compositor(a) (letrista ou músico) poderá inscrever no máximo 2 (duas) músicas, enviando-as, separadamente, num envelope lacrado, com 7 (sete) cópias impressas, devidamente cifradas, sem a identificação do(s) autor(es) ou intérprete(s), juntamente com mídia

gravada (CD ou pendrive) contendo a(s) música(s) gravada(s) na íntegra com acompanhamento simples: voz e violão/teclado.

3.2.3 Todo o material enviado pelo(s) concorrente(s), juntamente com o TCDA - Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais - anexo à Ficha de Inscrição, deverá ser encaminhado em um envelope lacrado com a identificação verdadeira do(s) autor(es).

3.2.4 O segundo envelope onde será posto o endereçamento nos Correios deverá conter um nome fictício para fins de imparcialidade na fase da triagem das canções, contendo porém, o endereço verdadeiro.

3.2.5 A Comissão Organizadora Central (COC) do FEMUSIC não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na inelegibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar no descarte da(s) composição(ões) inscrita(s).

3.2.6 Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por música inscrita, devendo todos os trabalhos enviados pelos Correios conter em anexo o comprovante de depósito a ser efetuado, conforme os dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica

Agência: 0773

Operação: 013

Conta: 9406-0

Favorecido: Hildo José da Silva.

3.2.7 Todos os artistas ou intérpretes deverão preencher e assinar a ficha fornecida pela COC, disponibilizada no site do Festival (www.femusicpesqueira.com) com os dados pessoais do(s) autor(es) e/ou intérprete(s), além de email, telefone de contato e TCDA – Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em prol da Diocese de Pesqueira, conforme formulário fornecido no site.

3.2.8 O ato da inscrição legítima importa, para todos os efeitos, na autorização por parte do(s) inscrito(s) para gravação, publicação e execução da(s) obra(s) musical(ais) inscrita(s), bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos seus organizadores.

3.2.9 Todas as músicas inscritas no FEMUSIC deverão ser inéditas, não perdendo tal qualificação as músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que sejam liberadas para reedição.

3.2.10 Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de composição já existente, consideradas tanto a parte musical quanto a literária.

3.2.11 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da COC (Comissão Organizadora Central) ou por denúncia de qualquer um dos concorrentes sob forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase do FEMUSIC, o que acarretará na imediata desclassificação da composição, mediante comprovação da veracidade da denúncia apresentada.

ART. 4 – DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas 36 (trinta e seis) músicas para concorrerem em 3 (três) etapas eliminatórias a acontecer, respectivamente, nas cidades de Brejo da Madre de Deus-PE, Belo Jardim-PE e Arcoverde-PE, sedes das Regiões Pastorais da Diocese de Pesqueira.

4.2 A relação das músicas classificadas para concorrerem às eliminatórias do FEMUSIC, bem como o local, data e horário da apresentação de cada uma delas, serão publicados no site do Festival na segunda-feira, dia 6 de julho de 2017. A Comissão de Secretaria do Festival também manterá contato com todos os classificados através de e-mail, telefone e /ou Correios.

4.3 A COC escolherá e indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à cultura em geral, uma Comissão de Triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão, sendo suas decisões irrecorríveis.

ART. 5 - DAS EDIÇÕES ELIMINATÓRIAS E FINALÍSSIMA

5.1 Serão realizadas 3 (três) eliminatórias e uma finalíssima, conforme cronograma abaixo:

1ª eliminatória: 19 de agosto de 2017: BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

2ª eliminatória: 26 de agosto de 2017: ARCOVERDE - PE

3ª eliminatória: 9 de setembro de 2017: BELO JARDIM - PE

FINALÍSSIMA: 16 de setembro de 2017: PESQUEIRA - PE

5.2 As composições classificadas serão convocadas a se apresentarem no dia, local e horário da eliminatória. Para tanto, a COC levará em conta a proximidade geográfica entre o local de origem da música e o local da sua apresentação.

5.3 Em cada eliminatória serão classificadas pela Comissão Julgadora 4 (quatro) composições que concorrerão na final, na cidade de Pesqueira, no dia 16 de setembro de 2017.

5.4 Os resultados das eliminatórias, bem como da final, serão divulgados logo após o encerramento de cada uma dessas etapas.

ART. 6 – DA PREMIAÇÃO

Aos vencedores da finalíssima será entregue a premiação total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuída nos seguintes critérios:

1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Melhor arranjo: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor intérprete: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Torcida: Troféu

ART. 7 – DO CORPO DE JURADOS

7.1 O Corpo de Jurados será composto, em cada uma das etapas por 7 (sete) membros, entre músicos, jornalistas, produtores culturais, poetas e pessoas ligadas à cultura em geral, tendo sempre um membro eleito presidir a Comissão Julgadora.

7.2 Para cada etapa do Festival será composto um novo Corpo de Jurados.

7.3 Compete ao Corpo de Jurados, em qualquer uma e em todas as etapas, a escolha das finalistas vencedoras, bem como a atribuição de pontuação, de forma irrecorrível.

7.4 Em cada uma das etapas eliminatórias, bem como na final, o processo de computação dos pontos para cada concorrente se dará da seguinte forma: ao final da execução da música, cada jurado, uma vez dada a pontuação, encaminhará a sua planilha pontuada e assinada ao digitador, o qual entregará para a COC a planilha contendo os resultados a serem divulgados.

ART. 8 – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

8.1 A COC colocará à disposição dos concorrentes selecionados, em todas as etapas, uma banda-base composta por um teclado, corpo de bateria com assessorios, um baixo e uma guitarra, além de uma percussão com congas e carrilhão.

8.2 A utilização de qualquer outro instrumento além dos listados no item 8.1 correrá por conta do(s) concorrente(s), devendo, obrigatoriamente, constar na Ficha de Inscrição a relação dos instrumentos extras que serão utilizados no momento da interpretação, bem como o mapa de palco (rider técnico) já definido para a equipe de som.

8.3 Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes e/ou instrumentos na música concorrente que não tenham sido previamente indicados na Ficha de Inscrição.

8.4 A COC indicará, a seu critério, a ordem, o horário e o tempo dos ensaios e passagem de som para cada concorrente, devendo ser rigorosamente obedecidas as disposições, sob pena de imediata desclassificação.

8.5 O concorrente classificado que não optou pela utilização da banda-base no ato da Inscrição, não poderá solicitar o uso da mesma posteriormente, inclusive no dia da eliminatória.

8.6 A ordem da apresentação das músicas se dará mediante sorteio a ser realizado previamente com todos os concorrentes em cada etapa.

8.7 As composições classificadas deverão ser apresentadas obedecendo a seguinte ordem:

8.7.1 A locução anunciará os créditos da composição (título, autor(es), arranjos, origem e intérprete(s)) e convidará os concorrentes a subirem ao palco para a sua apresentação.

8.7.2 Entre o final da chamada da locução e o início da execução da música, os concorrentes terão 5 (cinco) minutos cronometrados para iniciar a sua apresentação. Caso não se dê nesse tempo o início da apresentação, o atraso acarretará, numa escala de 0,0 a 100 pontos de classificação, em perda sucessiva de 1,0 ponto a cada minuto após o tempo regulamentar.

8.7.3 Passados 7 (sete) minutos cronometrados após o tempo da chamada por parte da locução, e não iniciada a execução da música, os concorrentes serão convidados a deixarem o palco com a sua composição desclassificada, sem recurso de apelação.

8.7.4 Durante a apresentação, a música será avaliada pelo Corpo de Jurados nos seguintes critérios e respectiva pontuação:

- LETRA: 0 a 2,0 pontos
- MELODIA: 0 a 3,0 pontos
- ARRANJO: 0 a 2,0 pontos

- INTERPRETAÇÃO: 0 a 3,0 pontos
- TORCIDA: 0 a 10,0 pontos, com julgamento paralelo e pontuação independente dada por uma comissão indicada pela COC para tal fim.

8.7.5 A pontuação da Torcida destina-se exclusivamente a avaliar o desempenho da mesma, sem que seja somada à pontuação dada pelo Corpo de Jurados para a execução da música concorrente.

8.7.6 Para o julgamento das torcidas, a pontuação será distribuída nos seguintes quesitos:

- Número de integrantes: 0 a 3,0 pontos
- Originalidade e criatividade: 0 a 2,0 pontos
- Caracterização: 0 a 2,0 pontos
- Respeito às demais torcidas e músicas concorrentes: 0 a 3,0

8.8 Será desclassificada a torcida que, durante a apresentação de qualquer música concorrente adversária, manifestar comportamento que venha a prejudicar a execução da mesma.

ART. 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A simples inscrição da composição já pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos deste Regulamento, valendo como contrato de adesão ao mesmo.

9.2 Fica garantido o direito livre de expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no destrato público do Festival ou a qualquer um dos seus participantes, bem como à COC, à Diocese de Pesqueira ou a entidades patrocinadoras e demais pessoas envolvidas na organização, caso que acarretará na imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

9.3 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela COC – Comissão Organizadora Central.

Pesqueira, 5 de fevereiro de 2017

COC – COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL